

## EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

O Colegiado de Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço Nº 67 de 29 de Agosto de 2022 composta pelos docentes, Iuri Santos Souza (presidente) e Luís Oscar Silva Martins (membro), torna público o presente Edital de eleição para preenchimento do cargo de Representante Docente para o Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e convoca o corpo docente para eleições, conforme o Regimento Geral desta Universidade e nos termos seguintes.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do CETENS/UFRB.
- 1.2 O candidato (a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3 O presente Edital será divulgado por meio do sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens), por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) e pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.
- 1.4 Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

#### 2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e ministrar aula no curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
- 2.2 Ser membro permanente do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
- 2.3 Os candidatos devem estar sucessivamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT).
- 2.4 **Não poderão se candidatar os docentes que:**
  - 2.4.1 Estão em processo de solicitação de licença para concluir o tempo de

aposentadoria.

**2.4.2** Estejam em processo de solicitação de licença com ou sem remuneração.

**2.4.3** Estiverem respondendo processos administrativos ou suspeição através de sindicâncias administrativas.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Estão abertas 3 (três) vagas para membro efetivo do Colegiado do curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

### **4 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições dos candidatos a representante docente do PROFNIT serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/jLXDvu2jwjD6oLNz6> que será endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) e também disponibilizado pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.

4.2 As inscrições ocorrerão desde o dia 16 de Setembro de 2022, das 8:00h até o dia 20 de Setembro de 2022, às 23:59h.

### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A divulgação da homologação será realizada no sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens) e por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) até às 20:00h do dia 21 de Setembro de 2022.

5.2 Recursos contra homologação da inscrição deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/rJUCJTnSPaJsBvy4A> no dia 22 de Setembro de 2022, até as 12:00, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

5.3 O resultado das inscrições após recursos será divulgado no sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens) e por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) no dia 22 de Setembro de 2022.

### **6 DA ELEIÇÃO**

6.1 Os membros do colegiado do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

6.2 A votação ocorrerá no período das 08:00 de 23 de Setembro de 2022 até às 23:59 de 24 de Setembro de 2022, no sítio da UFRB <http://voto.ufrb.edu.br/>

6.3 Estão aptos a votar todos os membros permanentes do Curso de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT).

6.4 Os docentes habilitados poderão votar em tantos candidatos quantas forem as vagas.

6.5 Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.

6.6 No caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

- Maior tempo na instituição.
- Pessoa com maior idade.

6.7 O voto do eleitor será considerado nulo se houver um voto maior do que o número de vagas.

## **7 DA APURAÇÃO**

7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado no sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens) e por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) até às 12:00h do dia 26 de Setembro de 2022.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Recursos contra resultados das eleições deverão ser enviadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/ab2zPrEMz97yYd6Q8> no dia 26 de Setembro de 2022, até às 23:59h, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

9.2 A análise dos recursos e a divulgação do resultado final serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, até o dia 27 de Setembro de 2022, no sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens) e por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br)

## **10 DO MANDATO**

10.1 Os mandatos dos Representantes Docentes eleitos para as vagas iniciarão a partir da data da reunião do Colegiado do PROFNIT imediatamente após o resultado final deste edital.

10.2 O mandato dos membros do colegiado será de dois anos ou de um ciclo de

avaliação da CAPES, definido nos Regimentos Internos dos Programas, sendo permitida a recondução.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Feira de Santana, 15 de Setembro de 2022.

**Comissão Eleitoral**  
Iuri Santos Souza (presidente)  
Luis Oscar Silva Martins (membro)